



# POLÍTICA DE ATINGIDOS POR BARRAGENS



17/10/2023





# Entidades associadas



Subcomitê de Meio Ambiente das Empresas Eletrobras – SCMA





# Áreas de atuação



Poder Legislativo

Poder Judiciário

Ministério Público

Conselho de Desenvolvimento  
Econômico Social Sustentável –  
CDESS/PR

Academia

CNI/COEMA

Mídia

Organismos Internacionais

Poder Executivo MME e MMA

Órgãos Reguladores

CNRH

ONGs

# ATINGIDOS POR BARRAGENS - PL 2788/2019

- **PL 2788/2019** - Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Projeto de autoria** - Zé Silva - SOLIDARI/MG , Júlio Delgado - PSB/MG, Dr. Frederico - PATRI/MG e outros
- **25/6/2019** - **Aprovado pela Câmara de Deputados** e remetido para o Senado Federal
- **6/4/2022** – **Aprovado na CMA** – Senado Federal – Relatora Senadora Leila Barros (PDT/DF)
- **6/5/2022** – Nomeado relator na CI, **Senador Eduardo Gomes (PL/TO)**



# ATINGIDOS POR BARRAGENS - PL 2788/2019

## Pressupostos equivocados

- Barragens de hidrelétricas diferentes de barragens de outros empreendimentos;
- Acidentes como Brumadinho e Mariana não ocorreram em barragens do setor elétrico;
- Não há acidentes com vítimas, nem de proporções e semelhança aos acidentes que deram fundamento ao projeto apresentado.



# ATINGIDOS POR BARRAGENS - PL 2788/2019

## Atingidos no processo de licenciamento

- Implantação e operação
- Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6938/81) + Resoluções Conama + Decreto 7342/2010;
- Pessoas que são acompanhadas, inclusive com tratamento social, psicológico e jurídico - monitoradas ao longo do processo e indenizadas.
- **Não confundir com pessoas ficam desabrigadas ou desalojadas da noite para o dia em função de acidente.**



# ATINGIDOS POR BARRAGENS - PL 2788/2019

## Conceito de Atingidos

- Conceito amplo, **não há delimitação de público alvo**;
- São considerados atingidos – animais domésticos – animais de criação – Trabalhadores da obra – receptores de reassentamento;
- Critérios subjetivos – atuação de oportunistas - Dificuldade de negociação;
- **Decreto 7342/2010** - conceito completo de atingidos por implementação de empreendimentos



# ATINGIDOS POR BARRAGENS - PL 2788/2019

## Comitê Local

- **Agente externo ao SISNAMA – Sobreposição ao poder decisório do órgão ambiental;**
- **Órgão licenciador – órgão competente para defender atingidos -propõe condicionantes e medidas de controle;**
- Ultrapassa o interesse individual e a discricionariedade do atingido.



# Obrigado.

**Marcelo Moraes**  
FMASE

## Nossos contatos

Fórum de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Setor Elétrico

 SCN Qd 4 Bloco B Centro Empresarial  
Varig Sala 101 - Brasília - DF 70714-900

 DF 61 3327 6042     fmase.com.br  
SP 11 3089 8800



**FMASE**   
FORUM DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO